



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.006/89

DATA: 15.08.89.

SÚMULA : Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a SEHAC - SECRETARIA ESPECIAL DE HABITAÇÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a SEHAC - SECRETARIA ESPECIAL DE HABITAÇÃO COMUNITÁRIA, com o objetivo de repasse de recursos da SEHAC para a Prefeitura, a Fundo Perdido, os quais serão designados as Associações Pró-Desenvolvimento Comunitário de Abundância e Vista Alegre.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15(quinze) dias do mês de Agosto de 1989, 101º da República e 34º do Município.


Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL


Registre-se e Publique-se;